

XXVI SIMPÓSIO BRASILEIRO DE RECURSOS HÍDRICOS

REPRESENTATIVIDADE NA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS: OLHARES SOBRE CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS E OS COMITÊS DE BACIA DO ESTADO DO CEARÁ

*Patrícia Vasconcelos Frota¹; Mayara Carantino Costa²; Aldênia Mendes Mascena de Almeida³;
José Nelson do Nascimento Neto⁴*

Abstract: The low participation of women in water resource management in management bodies is linked to historical and cultural processes throughout the construction of society. Although women actively participate in water management in their homes, many are unable to integrate institutions and decision-making spaces in water resource management. Spaces for institutional coordination should be implemented and encouraged within the scope of basin committees and management commissions so that parity between men and women is achieved. Among the strategies implemented by the Acaraú River Basin Committee are strengthening the decision-making process with transparency of information and deliberations in plenary sessions, encouraging the organization and coordination of the women's group, and the presence of women on the board of directors of the collegiate body, seeking equity in the actions and proposals of the plenary session.

Resumo: A baixa participação das mulheres na gestão dos recursos hídricos nos órgãos de gestão está ligada a processos históricos e culturais ao longo da construção da sociedade. Apesar das mulheres participarem ativamente da gestão da água nas suas residências, muitas não conseguem integrar as instituições e espaços de tomada de decisão na gestão de recursos hídricos. Espaços de articulação institucional devem ser implementados e estimulados no âmbito dos comitês de bacia e comissões gestoras para que a paridade entre homens e mulheres seja alcançada. Entre as estratégias realizadas pelo Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú consiste no fortalecimento do processo decisório com a transparência de informações e deliberações em plenária, estímulo à organização e articulação do grupo de mulheres e presença de mulheres na diretoria do colegiado buscando equidade nas ações e proposições da plenária.

Palavras-Chave – equidade, mulheres, Acaraú

INTRODUÇÃO

A incipiente participação social nas decisões sobre gestão das águas em geral está relacionada aos processos históricos de exclusão das populações nos territórios ao direito à água ou até mesmo ao formato dos processos decisórios como a alocação negociada de água. É pertinente destacar que

¹Professora da Universidade Estadual Vale do Acaraú, Pesquisadora do Laboratório de Estudos Ambientais e Climáticos - LEAC. Coordenadora do Grupo de Pesquisa e Estudo sobre Gênero e Água e do Projeto: Onde fica o banheiro? financiado pela FUNCAP. Presidenta do CBH Acaraú (Gestão 2024-2026). E-mail: patricia_frota@uvanet.br

²Professora do Instituto Federal do Ceará - IFCE - Campus Sobral. Pesquisadora na Área de Saneamento Ambiental e Gestão de Recursos Hídricos. Extensionista na área de meio ambiente. Vice-presidenta do CBH Acaraú (Gestão 2024-2026). E-mail: mayara.carantino@ifce.br

³Graduada em geografia. Pesquisadora do Gênero e Água e do Projeto: Onde fica o banheiro? financiado pela FUNCAP. E-mail: ald_m_m@hotmail.com.

⁴Professor da Universidade Estadual Vale do Acaraú. Doutor em Geografia pela Universidade Federal de Uberlândia. E-mail: josenelsonnascimento@gmail.com

os elementos causadores das desigualdades no acesso à água agregam aspectos contextuais de natureza macro, nas perspectivas demográfica, socioeconômica e política e micro, que refletem as características intrínsecas à dinâmica local e às relações que se estabelecem cotidianamente na forma de se dispor do recurso e de utilizá-lo.

A representação se configura na paridade participativa de membros “legitimados a fazer reivindicações recíprocas” nas arenas políticas que ocupam (Fraser, 2009, p.20). Desta forma, é importante reforçar a legitimidade das mulheres nesses espaços, assegurando seu direito de fala, ocupação de cargos de liderança e incluindo pautas que promovam a equidade.

O fortalecimento da representatividade perpassa pelo estímulo da participação nos espaços de gestão hídrica com o objetivo de promover a equidade de gênero, buscando garantir uma atuação ativa das mulheres nesses ambientes e nas decisões estratégicas.

ESCALA DE REPRESENTATIVIDADE NO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

O Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Ceará (CONERH) foi criado em 1982 e instituído pela Lei nº 10.840, DE 10 de outubro de 1983, conforme decreto nº 32.607, de 27 de abril de 2018. O Conselho de Recursos Hídricos do Ceará é um órgão de caráter consultivo, normativo e deliberativo, a nível estadual, na qual estabelece princípios e diretrizes à política estadual, sendo composto por membros com representações de secretarias, organizações, instituições, associações e comitês estaduais, dentre outros, conforme as informações apresentadas no quadro 1. O quadro citado, apresenta o percentual de participação de mulheres e homens, incluindo titulares e suplentes, a partir da análise dos quantitativos divulgados no site do CONERH.

Quadro 1 - Representatividade em percentual por gênero do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Ceará.

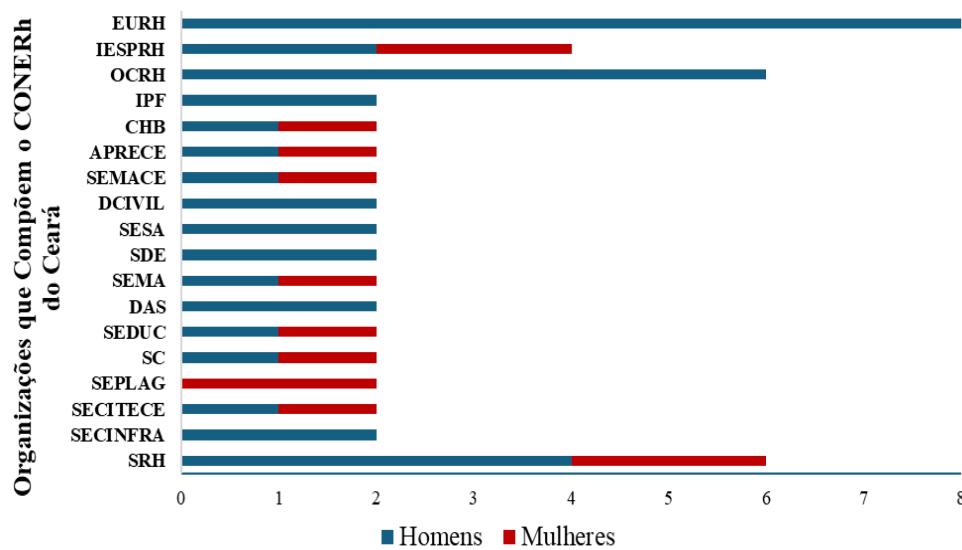
REPRESENTATIVIDADE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS/CEARÁ - BIÊNIO 2024-2026		
ÓRGÃOS FORMADORES DO CONERH	MULHERES	HOMENS
Secretaria de Recursos Hídricos - SRH	16,60%	83,40%
Secretaria da Infraestrutura - SEINFRA		100%
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE	50%	50%
Secretaria de Planejamento e Gestão – SEPLAG	50%	50%
Secretaria das Cidades - SC	50%	50%
Secretaria da Educação - SEDUC	50%	50%
Secretaria do Desenvolvimento Agrário - SDA		100%
Secretaria do Meio Ambiente - SEMA	50%	50%
Secretaria do Desenvolvimento Econômico - SDE		100%

Secretaria da Saúde do Estado do Ceará - SESA		100%
Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Ceará - DEFESA CIVIL		100%
Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE	50%	50%
Representantes da Associação dos Municípios do Estado do Ceará-APRECE	50%	50%
Representante dos Comitês de Bacias Hidrográficas - CBH	50%	50%
Representante de Instituições Públicas Federais - IPF		100%
Representantes de Organizações Civis de Recursos Hídricos - OCRH		100%
Representantes de Instituições de Ensino Superior e Pesquisa, com Atuação em Recursos Hídrico - IESPRH	50%	50%
Representantes das Entidades de Usuários de Recursos Hídricos- EURH		100%

Fonte: elaborado pelos autores (2024), de acordo com dados do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Ceará e Secretaria dos Recursos Hídricos.

No gráfico 1 é apresentada a distribuição dos(as) representantes das organizações que compõem a diretoria do CONERH de acordo com o gênero (homem/mulheres). Além disso, é notório que a representatividade masculina é bem expressiva na maioria das instituições que compõem o CONERH do Estado do Ceará.

Gráfico 1 - Distribuição dos (as) representantes das organizações que compõem a diretoria do CONERH, Biênio 2024-2026.

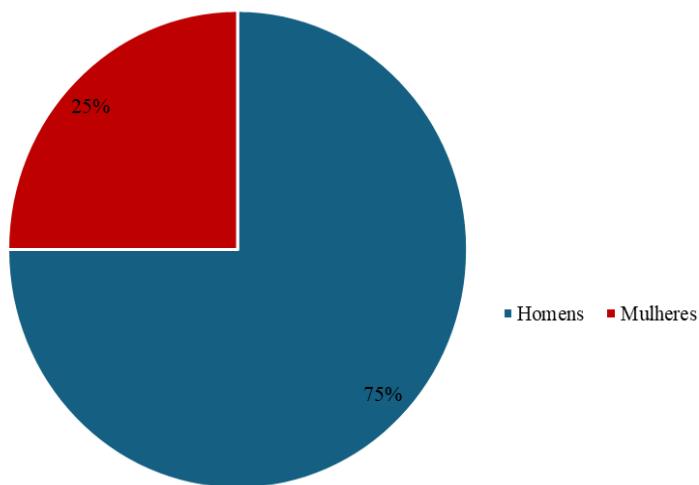


Fonte: elaborada pelos autores (2024), de acordo com os dados CONERH. EURH - Entidades de Usuários de Recursos Hídricos; IESPRH - Instituição De Ensino Superior E Pesquisa, Com Atuação em Recursos Hídricos. OCRH -

Organização Civil de Recursos Hídricos; IPF - Instituição Pública Federal; CHB - Comitês de Bacias Hidrográficas; APRECE - Associação dos Municípios do Estado do Ceará; SEMACE- Superintendência Estadual de Meio Ambiente ;DCIVIL - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil; SESA - Secretaria de Saúde do Estado do Ceará; SDE - Secretaria do Desenvolvimento Econômico; SEMA - Secretaria do Meio Ambiente; SDA - Secretaria do Desenvolvimento; SEDUC - Secretaria da Educação; SC - Secretaria das Cidades; SEPLAG - Secretaria de Planejamento; SECITECE - Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior; SEINFRA - Secretaria da Infraestrutura; SRH - Secretaria de Recurso Hídricos.

No gráfico 2 são apresentadas as percentagens dos (as) representantes da diretoria conforme o gênero (homem/mulheres) no Conselho Estadual de Recursos Hídricos. No gráfico, nota-se que os homens apresentaram uma participação maior com 75% e as mulheres com 25%, bem abaixo em comparação com a representatividade masculina no CONERH, ou seja, o poder de decisão dentro desses conselhos se concentra principalmente na voz masculina, enquanto a representatividade feminina fica bem abaixo de 50%.

Gráfico 2 - Percentagem da Representatividade de homens e mulheres que compõem a diretoria do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - Estado do Ceará - Biênio 2024-2026.



Fonte: elaborado pelos autores (2024) de acordo com os dados do CONERH.

SOBRE A REPRESENTATIVIDADE NOS COMITÊS DE BACIA DO ESTADO, QUAL O CENÁRIO?

A Política Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Ceará é disciplinada pela lei Nº 14.844, 28 de dezembro de 2010, que está em consonância com os princípios e diretrizes da Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97).

A Lei Nº 14.844 estabelece que a bacia hidrográfica é a base de planejamento e gestão dos recursos hídricos, a partir disso os Comitês de Bacia Hidrográfica são implementados para atuarem nas 12 unidades de bacias do Estado do Ceará. Os Comitês de Bacia Hidrográfica - CBH são entes regionais de recursos hídricos com função consultiva e deliberativas, composto por representações

de entidades de usuários de águas, organizações civis, órgãos estaduais e federais e poderes públicos municipais localizados na bacia em questão, sendo que os dois primeiros não deve exceder 30% e os demais 20%, respectivamente (Ceará, 2010).

No estado do Ceará, atualmente existem 12 Comitês de Bacias Hidrográficas que são regulamentados por regimentos internos de criação e coordenados por uma diretoria, composta por representantes de instituições governamentais e não-governamentais, todos os membros podem se candidatar aos cargos da Diretoria (homens, mulheres e jovens), conforme descrito no Quadro 2.

Quadro 2. Representatividade por gênero da diretoria dos Comitês de Bacia do Estado do Ceará - CBH, entre os períodos de 2022-2026.

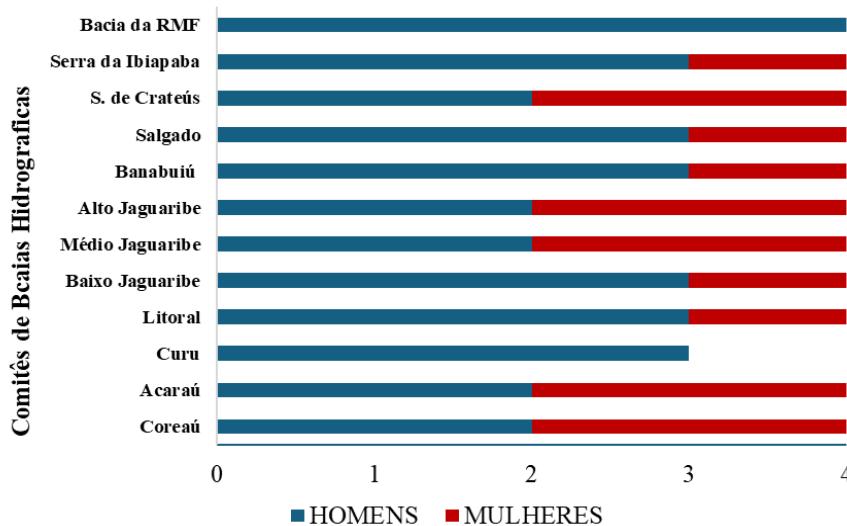
CBH	DECRETO/ LEI DE CRIAÇÃO	DECRETO DE CRIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DAS B. HIDROGRÁFICAS	REPRESENTATIVIDADE NA DIRETORIA DOS COMITÊS/ 2022-2026
Coreau	Decreto estadual nº 28.233, de 04 de maio de 2006	Decreto nº 33.076, de 21 de maio de 2018	Período 2022 – 2024 Presidente (01 homem) Vice-presidente (01 homem) Secretaria (01 mulher) Secretaria adjunta (01 mulher)
Acaraú	Decreto estadual nº 27.647, de dezembro de 2004 e instalado em 18 de fevereiro de 2005.	Decreto nº 33.070, de 21 de maio de 2019.	Período 2022 – 2024 Presidente (01 homem) Vice-presidente (01 mulher) Secretaria (01 mulher) Secretaria adjunta (01 homem)
Curu	Lei estadual nº 11.996, de 24 de julho de 1992	Decreto Nº 32.470, de 22 de dezembro de 2017	Período 2023-2025 Presidente (01 homem) Vice-presidente (01 homem) Secretário (01 homem)
Litoral	Decreto estadual nº 28.233, de 04 de maio de 2006	Decreto Nº 32.854, de 01 de novembro de 2018.	Período 2022-2024 Presidente (01 homem) Vice-presidente (01 homem) Secretário (01 homem) Secretaria adjunta (01 mulher)
Baixo Jaguaribe	Decreto estadual nº 25.391, de 01 de 03 de 1999.	Decreto 25.391, de 01 de março de 1999	Período 2022/2026 Presidente (01 homem) Vice-presidente (01 mulher) Secretário (01 homem) Secretário adjunto (01 homem)
Médio Jaguaribe	Decreto estadual nº 25.39, de 1º de março de 1999	Decreto 25.391, de 01 de março de 1999	Período 2022/2024 Presidente (01 mulher) Vice-presidente (01 mulher) Secretário Geral (01 homem) Secretário adjunto (01 homem)
Alto Jaguaribe	Decreto estadual nº 26.603, de 14 de maio de 2002	Decreto nº 26.603, de 14 de maio de 2002	Período 2022/2024 Presidente (01 mulher) Vice-presidente (01 homem) Secretaria (01 mulher) Secretário adjunto (01 homem)
Banabuiú	Lei estadual nº 26.435, de 30 de outubro de 2001	Decreto Nº 32.470 de 27 de dezembro de 2017	Período 2022/2024 Presidente (01 homem) Vice-presidente (01 homem) Secretaria geral (01 mulher) Secretário adjunto (01 homem)

Salgado	Decreto estadual nº 26.603 de 14 de maio de 2002	Decreto Nº 32.842 de 26 outubro de 2018	Período 2022/2024 Presidente (01 homem) Vice-presidente (01 mulher) Secretário geral (01 homem) Secretário adjunto (01 homem)
Sertões de Crateús	Decreto estadual nº 31.061, de 22 de novembro de 2012		Período 2024-2026 Presidente (01 mulher) Vice-presidente (01 homem) Secretário (01 mulher) Secretário adjunto (01 homem)
Serra da Ibiapaba	Decreto estadual 31.062, de 22 de novembro de 2012	Decreto Nº33.078, de 21 de maio de 2019	Período 2022-2024 Presidente (01 mulher) Vice-presidente (01 mulher) Secretário (01 homem) Secretário adjunto (01 mulher)
Bacia da RMF	Decreto estadual nº 26.902, de 16 de janeiro de 2003	Decreto Nº33.073, de 21 de maio de 2019	Período 2023-2024 Presidente (01 homem) Vice presidente (01 homem) Secretário geral (01 homem) Secretário adjunto (01 homem)

Fonte: elaborado pelos autores (2024), com dados dos Comitês de Bacias do Ceará - COGERH.

No gráfico 3 são apresentados a representatividade individual dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado do Ceará de acordo com o gênero (homem/mulheres).

Gráfico 3 - Representatividade dos homens e mulheres que compõem a diretoria dos Comitês de Bacias Hidrográficas (Individual) do Estado do Ceará, entre os períodos de 2022-2026.



Fonte: elaborada pelos autores (2024), de acordo com os dados da COGERH e os CBH.

De acordo com o gráfico 3 é notório que a representatividade masculina é expressiva em todos os Comitês de Bacias. Porém na maioria das vezes esses cargos ficam restritos apenas aos homens, porém já é notório em alguns regimentos internos dos Comitês uma certa preocupação em incluir as mulheres e os jovens nos cargos da diretoria, como é o caso dos Comitês das Bacias do Coreau (Decreto Nº 33.076/2018) e Acaraú (Decreto Nº33.070/ 2019). Segundo Regimento Interno

da Bacia do Coreaú no artigo 20º a Secretaria executiva deve criar estratégias para a inclusão de mulheres e jovens no Comitê de Bacia do Coreaú (Coreaú, 2019, cap.V, art.20º), inclusive nos cargos da Diretoria do Comitê. Posicionamentos similares também são encontrados no Regimento Interno do Comitê da Bacia do Acaraú.

QUESTÕES PARA REFLEXÃO À PARTIR DO PANORAMA DE REPRESENTATIVIDADE NACIONAL E ESTADUAL

De acordo com o Censo Demográfico de 2022, que teve novos resultados divulgados hoje (27) pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). O país tem uma população residente de 203.080.756 habitantes. Deste total, 104.548.325 (51,5%) são mulheres e 98.532.431 (48,5%) são homens. De acordo com os dados do TSE nas eleições de 2020 no Brasil, foram eleitas 651 prefeitas (12,1%), contra 4.750 prefeitos (87,9%). Já para as câmaras municipais, foram 9.196 vereadoras eleitas (16%), contra 48.265 vereadores (84%). Apenas dois dos 26 estados brasileiros e do Distrito Federal eram governados por mulheres no início de 2023. Se as mulheres são a maioria da população, por qual motivo não estão presentes nos espaços de tomada de decisões de forma proporcional?

Segundo dados de participação das mulheres em cargos ministeriais em 2020 era de 8,7% e no ano de 2023 aumentou para 23,7%. Embora a ampliação tenha sido significativa, ela ainda reflete uma divergência entre a quantidade de homens que ocupam os cargos ministeriais e nos coloca numa situação de minoria nestes espaços. Quando analisamos os dados das parlamentares em exercício no Congresso Nacional em 2023, é possível perceber que a proporção de cadeiras ocupadas por mulheres em exercício na Câmara de Deputados, segundo as Unidades da Federação no Brasil, de um total de 513 cadeiras, apenas 92 (17,9%) são ocupadas por mulheres. No estado do Ceará é ainda menor, de um total de 22 cadeiras, apenas 3 (13,6%) são ocupadas por mulheres. Quais as consequências da falta de representatividade das mulheres e qual o reflexo desta lacuna nos processos decisórios?

No Brasil, em 2022, as mulheres dedicaram, aos cuidados de pessoas e/ou afazeres domésticos, quase o dobro de tempo que os homens (21,3 horas contra 11,7 horas). Na Região Nordeste esse valor aumenta, sendo que as mulheres direcionaram mais horas a essas atividades (23,5 horas), o que reflete a região com maiores desigualdades em relação aos homens. A sobrecarga das mulheres é uma variável que impacta na sua presença nas discussões e reduz significativamente sua inserção nos processos decisórios já que seu dia está com o dobro de horas, quando comparado aos homens, vinculados aos afazeres domésticos e cuidados de pessoas, o que demonstra que a divisão sexual do trabalho é desfavorável às mulheres em todos os contextos de participação, sejam através de reuniões e eventos realizados presencialmente e até no formato remoto. Diante deste contexto, em que momento são pensadas as formas de garantir e estimular a participação das mulheres pelos e nos entes do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos?

No estado do Ceará, a Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei Nº 14.844) estabelece que a bacia hidrográfica é a base de planejamento e gestão dos recursos hídricos, tendo os Comitês de Bacia Hidrográfica - CBH como entes regionais de recursos hídricos com função consultiva e deliberativa. No estado do Ceará, atualmente existem 12 Comitês de Bacias Hidrográficas que são regulamentados por regimentos internos de criação e coordenados por uma diretoria composta por quatro integrantes distribuídos entre as funções de presidência, vice-presidência, secretaria e secretaria adjunta. De acordo com o levantamento realizado nas diretorias dos comitês do estado do Ceará durante o mês de julho de 2024, foi constatado que dos 48 integrantes, 16 eram mulheres o

que equivale a 33% das diretorias, sendo que deste quantitativo, quase metade estava nos cargos de secretaria adjunta e dos doze presidentes de comitê no estado, apenas quatro são mulheres. As plenárias dos comitês de bacia, no Ceará e Brasil, estão discutindo, a participação das mulheres e a representatividade destas, nos seus colegiados e diretorias?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A luta pela representatividade na sociedade reverbera globalmente nos processos decisórios estabelecidos pelas organizações civis. Entretanto, observa-se mudanças significativa locais e regionais, como perspectiva de mudança na inclusão das mulheres nestes espaços, a exemplo disso, temos o Decreto N°33.070/2019 da Bacia do Acaraú e o Decreto n°33.076/2018 da Bacia do Coreaú situada no interior do Estado do Ceará. No ano de 2024 o Comitê de Bacia Hidrográfica do Acaraú elegeu para diretoria uma chapa composta integralmente por mulheres. A primeira na história deste colegiado. Contudo, para além da composição das diretorias e da presença de mulheres no arranjo institucional, é fundamental que o órgão gestor organize e estimule estratégias que instiguem o interesse das mulheres nesses espaços. É um grande desafio romper o ciclo de omissão e validação de comportamentos misóginos, machistas e sexistas nos espaços de tomada de decisão, por isso é primordial que a para além da entrada de mulheres nos comitês, elas sejam estimuladas a permanecer e para isso os ambientes precisam ser seguros e livres de práticas de violência política de gênero. Um dos caminhos consiste no fortalecimento do processo decisório das plenárias, a transparência das decisões e o estímulo contínuo do funcionamento dos grupos de mulheres dos comitês de bacia.

REFERÊNCIAS

COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. Acaraú.
<https://portal.cogerh.com.br/acarau/>. Acesso 14 de março de 2024.

COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. Litoral.
<https://portal.cogerh.com.br/litoral/>. Acesso 14 de março de 2024.

COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. Curu.
<https://portal.cogerh.com.br/curu/>. Acesso 14 de março de 2024.

COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. Médio Jaguaribe.
<https://portal.cogerh.com.br/medio-jaguaribe/>. Acesso 15 de março de 2024.

COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. Baixo Jaguaribe.
<https://portal.cogerh.com.br/baixojaguaribe/>. Acesso 15 de março de 2024.

COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. Alto Jaguaribe.
<https://portal.cogerh.com.br/alto-jaguaribe/>. Acesso 15 de março de 2024.

COGERH – COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS. Banabuiú.
<https://portal.cogerh.com.br/banabuiu-2/>. Acesso 15 de março de 2024.

CBH -COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COREAÚ - CBH. Regimento e Decretos.
<http://www.cbhcoreau.com.br/regimento/> . Acesso em 14 de março de 2024.

CBH- COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO COREAÚ. Regimento e Decretos <https://www.srh.ce.gov.br/wp-content/uploads/sites/90/2019/12/DECRETO-N%C2%BA-33.070-D-E-21-DE-MAIO-DE-2018-DISP%C3%95E-SOBRE-O-REGIMENTO-INTERNO-DO-COMIT%C3%8A-DA-BACIA-HIDROGR%C3%81FICA-DO-RIO-COREA%C3%9A-CBH-COREA%C3%9A-A..pdf>. Acesso 29 de março 2024

CBH - COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO CURU. Regimento e Decretos. <http://www.cbh.curu.com.br/regimento/>. Acesso de 14 de março de 2024

CBH- COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO LITORAL. Regimento e Decretos. <http://www.cbhlitoral.com.br/>. Acesso 14 de março de 2024.

CBH -COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO DO JAGUARIBE. Regimento e Decretos. <http://www.csbhbj.com.br/>. Acesso 15 de março de 2024.

CBH-COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO JAGUARIBE. Regimento e Decretos <http://www.csbhmj.com.br/institucional/regimento/>. Acesso 15 de março de 2024.

CBH - COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO ALTO JAGUARIBE. Regimento e Decretos. <http://www.csbhaj.com.br/institucional/regimento/>. Acesso em 15 de março de 2024.

CBH - COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO BANABUIÚ. Regimento e Decretos. <http://www.cbhbanabuiu.com.br/institucional/regimento/>. Acesso 15 de março de 2024.

CBH - COMITÊ DA BACIA DO COREAÚ. Regimento. <http://www.cbhcoreau.com.br/regimento/>. Acesso 23 de março de 2024.

CBH - COMITÊ DA BACIA DO ACARAÚ. Regimento e Decretos. DECRETO-Nº-33.070-DE-21-DE-MAIO-DE-2018-DISPÕE-SOBRE-O-REGIMENTO-INTERNO-DO-COMITÊ-DA-BACIA-HIDROGRÁFICA-DO-RIO-COREAÚ-CBH-COREAÚ..pdf ([srh.ce.gov.br](http://www.srh.ce.gov.br)). Acesso 27 de março de 2024.

CBH - COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO. Regimento e Decretos. <http://www.csbhsalgado.com.br/institucional/regimento/>. Acesso 15 de março de 2024.

CBH - COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO SALGADO. Regimento e Decretos. <http://www.cbhsi.com.br/noticias/regimento/>. Acesso em 16 de março de 2024.

CONERH- Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH. Órgãos formadores do CONERH. <https://www.srh.ce.gov.br>. Acesso em 16 de março de 2024.

FRASER, N. 2009. *Reenquadramento a justiça em um mundo globalizado*. Lua Nova, São Paulo, p. 11-39, 2009

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS. Conselheiros do CONERH – Biênio 2022-2024. <https://www.srh.ce.gov.br/conselho-estadual-de-recursos-hidricos-do-ceara-conerh/>. Acesso 23 março 2024.